



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

Ofício Nº 68/GECOE/DINT/PCSC – SGPc SCC 00017050/2023

Senhor Gerente de Contraineligência,

Trata-se do Ofício nº 1345/SCC-DIAL-GEMAT em que é requisitada manifestação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) sobre o Projeto de Lei 346/2023 – que dispõe sobre a criação da “denúncia segura”, proposta de preservação da identidade da vítima e/ou comunicante em boletins de ocorrência envolvendo violência física e/ou psicológica.

Salientamos que, no âmbito da Polícia Civil, os sistemas de informação e os procedimentos administrativos que utilizam e tratam o boletim de ocorrência após sua confecção (Módulos de Procedimentos Cartorários: IP, TC, APF, AAA, AAI, Indiciamento, Cartório, entre outros) já preveem funcionalidades que permitem aos policiais tornarem os processos decorrentes sigilosos. Logo, a adequação à proposta legislativa seria relativamente simples, exigindo tão somente regulamentações de uso internas, não havendo qualquer óbice ao projeto na instituição.

Entretanto, é fundamental salientar que até chegarem a estes sistemas e ambientes de tratamento posterior do boletim de ocorrência (para apuração criminal), estes documentos passam pelos ambientes de confecção de boletins (BO Integrado e PM/SC Mobile) vinculados ao Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) – que por sua vez se veria afetado pela normativa proposta e precisaria de funcionalidades que hoje não existem para tornar os registros sigilosos.

Visto que todos os processos do SISP relacionados aos boletim de ocorrência no módulo BO Integrado são de gestão exclusiva da própria Secretaria de Estado da Segurança Pública, entendemos que caberia à própria SSP análise sobre a viabilidade e esforço necessário ao desenvolvimento da funcionalidade de tornar BOs Sigilosos para alicerçar a SCC.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

**Diego Coradini Crescencio**  
Contraineligência da Polícia Civil  
[assinado digitalmente]



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **M167M8XJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIEGO CORADINI CRESCENCIO** (CPF: 034.XXX.029-XX) em 15/12/2023 às 16:36:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 18:52:30 e válido até 26/03/2119 - 18:52:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MDUwXzE3MDY3XzlwMjNFTTE2N004WEo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017050/2023** e o código **M167M8XJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO

**Referência:** SCC 17050/2023

Por determinação, este Gabinete acolhe a manifestação da Gerência de Contraineligência (GECOE/PCSC), fls. 21.

Restitua-se à SSP, para conhecimento e providências.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

**Wilter Domingues**  
Delegado de Polícia  
Assessor do Delegado-Geral da Polícia Civil  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4BLEF105**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WILTER DOMINGUES** (CPF: 773.XXX.769-XX) em 16/12/2023 às 22:09:36  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:59 e válido até 13/07/2118 - 15:16:59.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MDUwXzE3MDY3XzlwMjNfNEJMRUYxMDU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017050/2023** e o código **4BLEF105** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**INFORMAÇÃO nº 026/2023/SSP**

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

**Referência:** SCC 17050/2023.

**Assunto:** Diligência referente ao Projeto de Lei nº 346/2023 (Dispõe sobre política de segurança dos dados relacionados à identidade da vítima e do indivíduo que comunicar crime que envolva violência física e/ou psicológica, nos boletins de ocorrência emitidos no Estado de Santa Catarina, popularmente denominado "Denúncia Segura").

**Origem:** Casa Civil do Governo do Estado.

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública,

O processo em epígrafe veio a esta COJUR, para "[...] exame e a emissão de parecer a respeito do Projeto de Lei nº 0346/2023, que "Estabelece a política de segurança dos dados relacionados à identidade da vítima e do indivíduo que comunicar crime que envolva violência física e/ou psicológica, nos boletins de ocorrência emitidos no Estado de Santa Catarina, popularmente denominado 'Denúncia Segura'", oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), nos termos do Ofício nº 1345/SCC-DIAL-GEMAT (p. 15).

Firma-se no documento supramencionado que "[...] **ouvida a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC)**, deve atender ao pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça da ALESC contido no **Ofício GPS/DL/0449/2023** [...]" (Grifo no original).

Conforme já explicitado no Despacho (p. 16), emitido por esta assessoria jurídica, a "[...] análise jurídica acerca da constitucionalidade e legalidade cabe à Procuradoria-Geral do Estado, quando do encaminhamento do projeto para autógrafo, conforme art. 17, I, do Decreto estadual nº 2.382/2014".

Assim, por já ter sido submetido à Procuradoria Geral do Estado, em autos apartados, e sendo esta o Órgão Central do Sistema Jurídico do Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 724/2007 e do Decreto Estadual nº 1.485/2018, empreende-se a análise presente no campo de avaliação técnica, e não em forma de parecer jurídico, que já foi emitido pela PGE.

Efetuu-se a remessa à PCSC, que, preliminarmente, destacou às p. 21:

"[...] no âmbito da Polícia Civil, os sistemas de informação e os procedimentos administrativos que utilizam e tratam o boletim de ocorrência após sua confecção (Módulos de Procedimentos Cartorários: IP, TC, APF, AAA, AAI, Indiciamento, Cartório, entre outros) já preveem funcionalidades que permitem aos policiais tornarem os processos decorrentes sigilosos. **Logo, a adequação à proposta legislativa seria relativamente simples, exigindo tão somente regulamentações de uso internas, não havendo qualquer óbice ao projeto na instituição. (Grifa-se)**

Por outro norte, a Polícia Civil apresentou como restrição à implementação da proposição, questões particulares do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e afirmou que, em face do fato de que "[...] todos os processos do SISP relacionados aos boletim de ocorrência no módulo BO Integrado são de gestão exclusiva da própria Secretaria de Estado da Segurança Pública, entendemos que caberia à própria SSP análise sobre a viabilidade e esforço necessário ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

desenvolvimento da funcionalidade de tornar BOs Sigilosos para alicerçar a SCC.”

Como já bem elucidado no Despacho emitido por esta setorial (pp. 16-17), sendo a manifestação suscitada de ordem eminentemente técnica, compete ao titular da pasta verificar a necessidade de trazer aos autos argumentação própria do setor responsável pelo SISP.

Entendendo pela remessa aos gestores do SISP, deve-se avaliar as alegações da PCSC e gestores do SISP, **sem necessidade de retornar o processo a esta assessoria**, para formular a devida resposta à SCC.

Em caminho diverso, inferindo pela imprescindibilidade de mais instrução aos autos, impende a remessa a SCC, com a manifestação do titular da pasta sobre o tema proposto.

Por derradeiro, recomenda-se que, em razão do trâmite dos autos nesta SSP já ter excedido o prazo delineado no Ofício nº 1345/SCC-DIAL-GEMAT (p. 15), seja informado a SCC sobre o fato, os motivos de tal ocorrência e pleitear nova data para remessa.

Ante o exposto, restitui-se o processo para as providências que V.Exa. julgar pertinentes.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

**EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA**

**Procurador do Estado**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **39PUV5X5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA** (CPF: 004.XXX.333-XX) em 19/12/2023 às 15:48:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2022 - 18:42:36 e válido até 17/01/2122 - 18:42:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MDUwXzE3MDY3XzlwMjNfMziQVVY1WDU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017050/2023** e o código **39PUV5X5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício n.º 020/DINE/2024

Florianópolis/SC, na data da assinatura eletrônica.

Ref.: SGPe: SCC 17050/2023, PL./346/2023, Lei Federal nº 9807/1999 (§ 5º, Art. 2.º),.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que trata-se do PL./346/2023, que visa estabelecer política de segurança dos dados relacionados à identidade da vítima e do indivíduo que comunicar crime que envolva violência física e/ou psicológica nos boletins de ocorrência emitidos no Estado de Santa Catarina.

Preliminarmente, destaca-se que a gestão do SISP é compartilhada com as demais instituições que compõem a Pasta, por meio do Conselho do SISP (Art. 3º c/c Art. 4º) através de reuniões mensais para definição de prioridades e/ou controle das atividades (*sprints*) de desenvolvimento realizadas pelo CIASC (Contrato nº 117/2020/SSP).

Em relação aos procedimentos técnicos de competência da COSISP, informamos ser possível realizar o desenvolvimento da funcionalidade de sigilo para os boletins de ocorrência, conforme solicitado na proposta.

Contudo, repisamos o entendimento sobre o tema, contido no Ofício Nº68/GEEOE/DINT/PCSC (fls. 21), ao informar que outros sistemas, como por exemplo PMSC Móvil, possuem dados de vítimas que deverão ser igualmente protegidos.

Dessa forma, caso o PL. seja aprovado, sugere-se que o desenvolvimento da funcionalidade (sigilo) seja pautada em reunião do Conselho do SISP, para deliberação de priorização, conforme previstos nos incisos II, X, XI, § 2.º do Art 2.º, Art. 3º e Art. 4º, todos da Portaria N.º 052/GEPES/SSP/2018.

Respeitosamente,

*[assinado eletronicamente]*

Armando **Quadros** da Silva Neto  
3º Sargento da Polícia Militar  
Coordenador-técnico do SISP





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

De acordo. Para providências.

Atenciosamente,

*[assinado eletronicamente]*

Júnio José de Oliveira  
Coronel PM RR  
Diretor de Inteligência Estratégica



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9MW16LI0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO** (CPF: 005.XXX.309-XX) em 26/01/2024 às 15:24:50  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 18:51:20 e válido até 26/03/2119 - 18:51:20.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JUNIO JOSÉ DE OLIVEIRA** (CPF: 822.XXX.739-XX) em 26/01/2024 às 16:34:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2022 - 14:56:11 e válido até 01/08/2122 - 14:56:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MDUwXzE3MDY3XzlwMjNfOU1XMTZMSTA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017050/2023** e o código **9MW16LI0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: SCC 17050/2023

**OFÍCIO Nº 65/2024/SSP/EXP**

Florianópolis, 26 de janeiro de 2024.

Senhor Gerente,

Com cumprimentos, em resposta ao **Ofício nº 1345/SCC-DIAL-GEMAT**, acerca do exame referente o Projeto de Lei nº 0346/2023, que “Estabelece a Política de segurança dos dados relacionados à identidade da vítima e do indivíduo que comunicar crime que envolva violência física e/ou psicológica, nos boletins de ocorrência emitidos no Estado de Santa Catarina”, denominado “**Denúncia Segura**”, de origem parlamentar, restituo os presentes Autos com manifestação da Polícia Civil (fls. 21) e da Diretoria de Inteligência desta Pasta (fls. 27/28).

Atenciosamente,

**Carlos Henrique de Lima**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
(Assinado Digitalmente)

Senhor  
**RAFAEL REBELO DA SILVA**  
Gerente de Mensagens e Atos Legislativos  
Diretoria de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis-SC

mcm 24



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **VL9ZA600**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARLOS HENRIQUE DE LIMA** (CPF: 919.XXX.209-XX) em 30/01/2024 às 19:23:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2024 - 15:23:51 e válido até 16/01/2124 - 15:23:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MDUwXzE3MDY3XzlwMjNfVkw5WkE2MDA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017050/2023** e o código **VL9ZA600** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.